



## DESPACHO N.º 2/2022

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o SIADAP, na redação da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, prevê, no seu artigo 58.º, a existência de um Conselho Coordenador da Avaliação, presidido pelo dirigente máximo do serviço e constituído nos termos do disposto no seu n.º 2.

Determino, assim, que a constituição do Conselho de Coordenação de Avaliação do SIADAP da Câmara Municipal de Vila do Porto passe a integrar os seguintes elementos:

Presidente:

- Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto;

Vogais:

- Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Vice-presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais, Vereadora;

- Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

- Cidália Maria Raposo dos Reis Figueiredo, Coordenadora Técnica da Secção de Administração Geral (área de administração de pessoal).

Quando o exercício das suas competências incidir sobre o desempenho de dirigentes intermédios, e de acordo com o n.º 7 do art.º 58º da Lei 66-B/ 2007 de 28 de dezembro, o CCA tem a sua composição restringida aos seguintes membros:

Presidente:

- Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto;

Vogal:

- Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais, Vereadora.

Vila do Porto, 30 de dezembro de 2022.

**A Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto**

(Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves)